

Edital de sistema de acesso.

*Convocação para o **Processo Seletivo Tradicional - 2021.1**
para ingresso no curso de **Bacharelado em Medicina** da (o)
FACULDADES INTEGRADAS DO EXTREMO SUL DA
BAHIA.*

No uso de suas atribuições legais, a (o) professora (o) Álvaro Camilo, dirigente máximo da (o) FACULDADES INTEGRADAS DO EXTREMO SUL DA BAHIA, mantida (o) pela (o) UNIÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA - UNECE, torna público pelo presente instrumento, as normas para acesso às **30 vagas** abertas em turno integral para o curso de **Bacharelado em Medicina** da (o) FACULDADES INTEGRADAS DO EXTREMO SUL DA BAHIA.

1. Do Sistema de Acesso.

- 1.1. O sistema de acesso é constituído por processos seletivos abertos exclusivamente aos que já concluíram, no mínimo, o ensino médio (2º grau), ou curso equivalente, e que disso possam dar prova mediante apresentação de documento fidedigno de escolaridade, conforme expressa determinação legal (Lei n.º 9394, de 20 de dezembro de 1996, Art. 44, inciso II).
- 1.2. O presente edital é para o Processo Seletivo Tradicional¹.
- 1.3. O processo seletivo acima estará disponível para um dos seguintes tipos de vagas:

¹ O processo seletivo do Fies é regido por legislação e instrumentação própria do Ministério da Educação que pode ser consultada pelo endereço eletrônico: <http://fies.mec.gov.br/>

O processo seletivo do Prouni é regido por legislação e instrumentação própria do Ministério da Educação que pode ser consultada pelo endereço eletrônico: <http://prouniportal.mec.gov.br/>

- 1.3.1. **Vagas novas oferecidas²:** vagas oferecidas, durante o ano de referência do Censo, destinadas aos processos seletivos tradicional, Fies, Prouni e Enem.
- 1.3.2. **Vagas remanescentes oferecidas:** vagas de anos anteriores, oferecidas durante o ano de referência do Censo, que se destinam a alunos que já ingressaram na educação superior e que no ano de referência do Censo fazem novo ingresso por meio dos processos seletivos de 2ª graduação, transferência externa, transferência interna e reingresso.

2. Do período de inscrições.

- 2.1. O período de inscrições ocorrerá de **25/09/2020** a **19/10/2020**. Para inscrição o candidato deve acessar o seguinte endereço eletrônico:

<https://inscricaoftcimes.crmeducacional.com/login/338>

- 2.2. O preenchimento do Formulário de Inscrição, bem como as informações nele prestadas, serão de inteira responsabilidade do candidato, e após a confirmação dos dados, caracterizar-se-á em aceitação expressa de todas as normas e procedimentos publicados pela Unesulbahia, através do presente Edital e Normas Complementares.
- 2.3. A FACULDADES INTEGRADAS DO EXTREMO SUL DA BAHIA não se responsabiliza por solicitação via internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de transmissão ou qualquer fator que impossibilite a transferência de dados.
- 2.4. No momento da inscrição o candidato deverá pagar a taxa de inscrição no valor de **R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais)**.
- 2.4.1. O candidato poderá pagar o valor da taxa de inscrição por meio de cartão ou boleto bancário pago até a data de vencimento, **18/10/2020**.

² Para o cômputo dessas vagas, deve-se considerar as vagas autorizadas, somadas as vagas do Prouni mais as vagas do Fies.

2.4.2. A taxa de inscrição não será devolvida, sob nenhuma hipótese, sendo de inteira responsabilidade do candidato verificar se atende aos pré-requisitos e condições necessários para participar do Processo Seletivo.

2.4.3. Não haverá isenção da Taxa de Inscrição.

2.5. Sendo as inscrições realizadas a distância e por meio eletrônico não há como depreender conivência da Instituição com a possível burla dos que, ignorando o ordenamento legal, se declaram, por conta própria, como já tendo concluído o ensino médio.

3. Da avaliação.

3.1. As avaliações serão aplicadas de acordo com o método e processo seletivo abaixo:

3.1.1. A Prova do Processo Seletivo 2020.2 para o Curso de Graduação de Medicina da FACULDADES INTEGRADAS DO EXTREMO SUL DA BAHIA será constituído de uma Prova de Redação, valendo 10 pontos e uma Prova Objetiva contendo 40 questões, englobando as áreas de: Linguagens, Matemática /Raciocínio Lógico, Ciências Humanas e Ciências da Natureza, valendo 01 ponto cada.

3.1.2. A Prova Objetiva será composta de 12 (doze) questões de Língua Portuguesa e Literatura, 05 (cinco) questões de Língua Estrangeira (Inglês), 05 (cinco) questões de Matemática e Raciocínio Lógico, 05 (cinco) questões de Ciências Humanas, 13 (treze) questões de Ciências da Natureza, totalizando 40 (quarenta) questões.

3.1.3. Os programas que serão utilizados como base para elaboração das Provas encontram-se em anexo.

3.1.4. A Prova de Redação abordará temática obrigatoriamente vinculada a temas contemporâneos de caráter social e terá como objetivo identificar, pela análise do texto do candidato, crenças e valores inerentes ao perfil requerido para um profissional da área de saúde.

- 3.1.5. A Prova Objetiva possibilitará ao candidato a demonstração de competências e habilidades essenciais a cada Área de Conhecimento de análise, além da interpretação de dados e fatos apresentados.
- 3.1.5.1. As questões de Língua Portuguesa, privilegiarão a compreensão e interpretação de textos informativos e/ou literários por meio da utilização adequada dos mecanismos da língua, como os operadores argumentativos e os campos semânticos que a constroem;
- 3.1.5.2. As questões de Língua Estrangeira (Inglês) - enfatizarão a capacidade de compreensão de textos em Língua Inglesa, verificação do domínio vocabular e do mecanismo de comunicação;
- 3.1.5.3. As questões de Matemática/Raciocínio Lógico avaliarão habilidades essenciais, tais como o uso adequado da linguagem matemática, a interpretação e expressão (verbal e textual) dos fenômenos expressos em linguagem matemática, identificando padrões matemáticos em situações reais.
- 3.1.5.4. As questões de Ciências Humanas abordarão as relações sociais que se estabelecem entre indivíduos, grupos, segmentos e classes sociais ao longo da história, e na contemporaneidade, a organização social e política do Brasil e do mundo, além de aspectos sobre ética e cidadania. Os temas relacionados às questões ligadas a Geografia buscarão tratar a realidade social presente, por meio da investigação sobre o espaço e a ação humana no âmbito das relações sociais.
- 3.1.5.5. As questões de Ciências da Natureza terão como foco primordial os impactos das tecnologias na vida pessoal e em todos os setores da vida social provocados pelo uso de novas tecnologias que promovem a igualdade social através da conquista das oportunidades de vida e o avanço da Ciência, especialmente na área de saúde e qualidade de vida. Serão abordados conteúdos sobre o

meio ambiente, ecologia, fatos e fenômenos de natureza científica, aplicação das leis físicas no cotidiano, a importância da química para o desenvolvimento científico-tecnológico, numa interação entre homem e natureza, contextualizando a diversidade das espécies biológicas a luz do processo evolutivo e que associam os conhecimentos da Física e da Química na interpretação dos fenômenos biológicos, em situações do cotidiano.

4. Da realização da Prova online.

- 4.1. A Prova Online do Processo Seletivo acontecerá no dia **25/10/2020** às **14:00:00** seguindo e orientações específicas de segurança e sigilo fornecidas por meio do Cartão de Convocação do Candidato.
- 4.1.1. O Cartão de Convocação é um documento de leitura obrigatória pelo Candidato, sem o qual não obterá as orientações específicas de segurança e sigilo para a realização da Prova Online.
- 4.1.2. O Cartão de Convocação será disponibilizado no Site da Consultec www.consultec.com.br, na Área de “Acompanhamento de Inscrição” do referido Processo Seletivo, em **22/10/2020**, a partir das **14:00:00**. O acesso ao Cartão de Convocação será individual e deverá ser feito, mediante a indicação da data de nascimento do candidato e do número do documento de identificação utilizado durante as inscrições ou da data de nascimento do candidato e do CPF.
- 4.1.3. A **Prova Online** terá duração de 4 horas e será realizada por meio de acesso ao AMBIENTE DE AVALIAÇÃO VIRTUAL, disponível no Site da Consultec www.consultec.com.br.
- 4.1.4. O estudante deverá obrigatoriamente, acessar o AMBIENTE DE AVALIAÇÃO VIRTUAL com antecedência de 30 minutos antes do início da Prova online.

- 4.1.5. Caso o candidato necessite de algum esclarecimento sobre as informações apresentadas no **Cartão de Convocação**, para acesso ao AMBIENTE DE AVALIAÇÃO VIRTUAL deverá encaminhar e-mail através do endereço eletrônico: **uniftc@consultec.com.br** até no máximo 24 horas antes da aplicação da Prova online.
- 4.1.6. Não será permitida a realização de provas em dia e horários diferentes do estabelecido neste Edital e descritas no Cartão de Convocação.
- 4.1.7. O AMBIENTE VIRTUAL de AVALIAÇÃO possui protocolo HTTPs , utilizando a criptografia entre o navegador do usuário e o servidor, garantindo que ocorra com segurança o tráfego das informações na rede.
- 4.1.8. O acesso do candidato ao AMBIENTE VIRTUAL de AVALIAÇÃO será individualizado, mediante usuário e senha criptografados, sendo confirmada a entrada do candidato no ambiente.
- 4.1.9. Durante a realização da Prova, o *Browser* do candidato permanecerá travado, impedindo o uso de qualquer recurso do computador, até a finalização da avaliação.
- 4.1.10. Durante a realização da Prova será utilizado software de Reconhecimento Facial, recurso de monitoramento online, assegurando a identificação do candidato.
- 4.1.11. Ao acessar o AMBIENTE VIRTUAL de AVALIAÇÃO, o candidato receberá as Instruções de realização da Prova Online na tela do sistema, sendo obrigatório acatar todos os critérios de segurança e sigilo apresentados sob pena de ser eliminado do Processo Seletivo.
- 4.1.12. É terminantemente proibida durante a Prova Online o uso de aparelhos eletrônicos ou de comunicação (telefone celular, “bip”, agenda eletrônica, ipod, ipad, fone de ouvido, notebook, palmtop, receptor, gravador, smartphone, ou outros equipamentos similares).

- 4.1.13. Não será permitido durante a realização da prova, o uso de bonés, chapéus, toucas, lenços, óculos escuros ou outros acessórios similares que impeçam a visão e reconhecimento da face do candidato e a visão total das orelhas do candidato.
- 4.1.14. No espaço de realização de provas será terminantemente proibido a presença de qualquer pessoa diferente do candidato tais como familiares, amigos, crianças, bem como a presença de animais.
- 4.2. Para a realização da Prova Online será necessário que o candidato tenha um computador. (desktop ou notebook):
 - 4.2.1. Com câmera interna(webcam) e microfone.
 - 4.2.2. Com conexão de internet adequada.
 - 4.2.3. Com programa Safe Exame – versão 2.4 Browser instalado:
https://sourceforge.net/projects/seb/files/seb/SEB_2.4/SafeExamBrowserInstaller.exe/download
 - 4.2.4. Que opere exclusivamente no sistema operacional *windows*.
- 4.3. O candidato não deverá utilizar o sistema operacional MacOS por ser incompatível com o navegador Safe Exam Browser-versão 2.4, a ser utilizado.
- 4.4. A CONSULTEC e a FACULDADES INTEGRADAS DO EXTREMO SUL DA BAHIA não se responsabilizam:
 - 4.4.1. Pela conexão de internet ou pelo compartilhamento de banda larga no local de provas escolhido pelo candidato.
 - 4.4.2. Pela ausência ou interrupção do fornecimento de energia elétrica no local.
 - 4.4.3. Pela configuração de equipamentos/microcomputadores/desktop, etc. utilizados pelos candidatos durante a realização de suas provas.

4.4.4. Ou por qualquer custo com operadoras de telefonia, ou provedores de banda larga para acesso à internet para prestar as provas do Processo Seletivo.

4.5. Será considerado eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

4.5.1. Não acessar o AMBIENTE VIRTUAL DE AVALIAÇÃO no horário determinado em Edital, seja qual for o motivo alegado;

4.5.2. Se ausentar da frente do computador, ou não estiver em posição adequada (sentado à frente à tela) ou ainda estiver em posição suspeita ou inadequada (deitado ou em diagonal ou em pé).

4.5.3. Tentar sair ou tentar acessar outro browser ou navegador diferente do AMBIENTE VIRTUAL de AVALIAÇÃO, durante a execução da Prova Online;

4.5.4. Se ausentar do AMBIENTE VIRTUAL de AVALIAÇÃO, sem ter realizado a conclusão da mesma, ou sem utilizar os comandos de finalização determinados pelo sistema;

4.5.5. Se ausentar do AMBIENTE VIRTUAL de AVALIAÇÃO por problemas com a conexão de internet, ou pela interrupção de fornecimento de energia elétrica;

4.5.6. Se utilizar de meios ilícitos para a execução das provas ou em tentativa de fraude em qualquer etapa desta seleção, a ser averiguada pela CONSULTEC;

4.5.7. For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso, máquina calculadora ou similar;

4.5.8. Estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação, mesmo que desligado, ou com bateria desacoplada, (telefone celular, relógios digitais, agenda eletrônica, outro notebook, palmtop, receptor, gravador, smartphone ou outros equipamentos similares);

4.5.9. Obter nota zero na Prova de Redação ou na Prova Objetiva ;

4.5.10. Descumprir as normas constantes deste Edital ou impostas pela CONSULTEC;

- 4.5.11. For constatado, de forma superveniente, qualquer irregularidade, na identificação do candidato, incluindo, mas não se limitando à constatação de falsidade ideológica e/ou documental. A eliminação do candidato poderá ocorrer em qualquer fase do Processo Seletivo, desde que comprovada a irregularidade for constatada;
- 4.5.12. For eliminado no Ponto de Corte estabelecido para o Processamento dos Resultados;
- 4.5.13. Não apresentar a documentação exigida para a Matrícula no prazo determinado.
- 4.6. A eliminação do candidato poderá ocorrer a qualquer tempo, na hipótese de comprovação de infração cometida determinando o cancelando da sua matrícula no Curso. A relação constante no item acima não é taxativa, podendo haver eliminação se for observado pela Coordenação do Processo Seletivo a utilização de outros meios ilícitos praticados pelo candidato, mesmo após a Aplicação das Provas.
- 4.7. Havendo alteração da data prevista, as provas poderão ocorrer em dias de sábados, domingos ou feriados.
- 4.8. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada ou repetição das provas.
- 4.9. A FACULDADES INTEGRADAS DO EXTREMO SUL DA BAHIA exime-se das despesas com deslocamentos, viagens e estadias dos candidatos para prestar as Provas do Processo Seletivo.
- 4.10. Será disponibilizada no dia posterior a data da Aplicação, a Prova aplicada ao candidato, bem como o Gabarito da Prova Objetiva a partir das 10 (dez) horas no site www.consultec.com.br.
- 4.11. Os candidatos poderão interpor recurso dos gabaritos das questões, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar data e horário de publicação dos mesmos, utilizando o sistema de recursos, acessando www.consultec.com.br o mesmo local em que realizou sua

Inscrição. Não serão aceitos os recursos sobre o resultado da Prova Subjetiva (“Redação”).

- 4.12. Recursos interpostos fora do prazo ou das condições não previstas no caput deste artigo não serão analisados, sendo indeferidos.
- 4.13. Após a análise dos Recursos dos gabaritos preliminarmente divulgados, se fará a publicação dos gabaritos definitivos, que poderão estar retificados ou ratificados;
- 4.14. O efeito da anulação de questão ou troca de gabarito, quando acatado pela Banca de Avaliação será estendido para todos os candidatos, independentemente de o candidato ter ou interposto Recurso. Caso a questão seja anulada o ponto a ela atribuído será considerado para todos os candidatos;
- 4.15. O resultado do Recurso ficará à disposição do candidato, no mesmo local utilizado para realizar o questionamento, sendo de responsabilidade do candidato a sua verificação. Respondido o Recurso o candidato é considerado ciente do resultado do recurso para todos os fins e efeitos legais.
- 4.16. Por conter caráter técnico a decisão da Banca Examinadora é proferida em caráter definitivo de última instância.

5. Da correção das provas e da classificação.

- 5.1. A correção da Prova de Redação, levará em consideração a pertinência da abordagem feita pelo candidato ao conteúdo apresentado na proposição do tema, a qualidade e adequação da linguagem; clareza e objetividade, bem como coerência e coesão das ideias expostas na formulação do texto. A Redação vale 10 pontos, podendo ser emitida nota parcial.
- 5.2. A correção das Provas será realizada por Equipes de Corretores especializados, adotando-se critérios de correção alinhados à Banca de Elaboradores.
- 5.3. Serão adotados os seguintes pesos por Prova e grupo de questão por Área de Conhecimento:

- 5.3.1. Questões de Língua Portuguesa - peso 3;
 - 5.3.2. Questões de Língua Estrangeira (Inglês) - peso 2;
 - 5.3.3. Questões de Matemática e Raciocínio Lógico - peso 2;
 - 5.3.4. Questões de Ciências Humanas - peso 2;
 - 5.3.5. Questões de Ciências da Natureza - peso 4;
 - 5.3.6. Prova de Redação - peso 3.
- 5.4. Será atribuída nota 0 (zero) à Redação que:
- 5.4.1. Se afastar do Tema Proposto;
 - 5.4.2. For apresentada sob forma de verso;
 - 5.4.3. Permitir a identificação do candidato
 - 5.4.4. For escrita de forma indecifrável;
 - 5.4.5. For pré-fabricada (recortada, ou comum a qualquer tema, nariz de cera).
- 5.5. A classificação abrange todos os candidatos que não forem considerados eliminados, conforme item 4.5 deste Edital.
- 5.6. O processamento da classificação adotará, como metodologia de apuração dos resultados, a padronização das notas obtidas pelos candidatos, em cada grupo de questões por Área de Conhecimento da Prova Objetiva e da Prova de Redação , considerando-se o cálculo da média aritmética e de desvio e meio padrão.
- 5.7. Serão adotados os seguintes procedimentos para a padronização dos escores:
- 5.7.1. Cálculo das notas brutas (total de pontos obtidos por cada candidato por grupo de questões e Prova de Redação);
 - 5.7.2. Cálculo da média aritmética e do desvio padrão de todos os candidatos, como se segue;

- 5.7.3. Cálculo dos escores padronizados (transformação do total de pontos de cada candidato, por grupo de questões e por Nota de Redação, em nota padronizada), utilizando as seguintes fórmulas:
 - 5.7.4. Cálculo do Escore Ponderado $NP \times PESO = \text{Total de Pontos do conjunto de questões por Área de Conhecimento e pontuação da Redação}$
 - 5.7.5. Cálculo do Escore Global de cada candidato (somatório dos escores ponderados depois de aplicar os pesos estabelecidos no item 5.3).
- 5.8. Cálculo do ponto de corte de $1 \frac{1}{2}$ (um) desvio e-meio padrão (DP) abaixo da média aritmética dos escores globais dos candidatos, eliminando (desclassificando) os que não obtiverem rendimento final, igual ou superior ao Ponto de Corte estabelecido.
- 5.8.1. Realização da Classificação dos candidatos não eliminados pelo ponto de corte, em ordem decrescente dos escores globais obtidos.
 - 5.8.2. O candidato classificado dentro do número de vagas constante neste Edital, será considerado aprovado, sendo convocado para efetuar sua matrícula.
 - 5.8.3. O candidato classificado dentro do número de vagas constante neste Edital, será considerado aprovado, sendo convocado para efetuar sua matrícula.
- 5.9. Em caso de empate serão adotados os seguintes critérios de desempate:
- 5.9.1. 1º - Maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
 - 5.9.2. 2º - Maior pontuação na Prova de Redação;
 - 5.9.3. 3º - Maior pontuação nas questões de Ciências Humanas;
 - 5.9.4. 4º - Maior pontuação nas questões de Ciências da Natureza;
 - 5.9.5. 5º - Maior idade.
- 5.10. Os candidatos classificados dentro do número de vagas constante neste Edital serão considerados aprovados e estarão aptos a efetuarem sua matrícula;

-
- 5.11. As relações de resultado final dos candidatos serão publicadas nos sites, a partir da data prevista.
- 5.12. Os candidatos terão acesso a Boletins de Desempenho Individuais, mediante acesso de dados solicitados no site www.consultec.com.br, até 48 horas após a publicação dos Resultados Finais.

6. Da divulgação dos resultados.

- 6.1. O **resultado final** será divulgado no site da (o) FACULDADES INTEGRADAS DO EXTREMO SUL DA BAHIA, no dia **28/10/2020**, a partir das 18h.

7. Da efetivação da matrícula.

- 7.1. O período para efetivação da matrícula ocorrerá de **29/10/2020** a **30/10/2020**, podendo ser realizada das **08 às 20h** pelos seguintes telefones: **Whatsapp 7198792-9570 e Call center 713254-8000**.
- 7.2. Por ocasião da matrícula, o candidato deve apresentar os seguintes documentos:
- 7.2.1. DIPLOMA ou CERTIFICADO de conclusão do ensino médio (original e duas cópias) ou ainda DECLARAÇÃO de conclusão (documento original, atualizado e de aceitação provisória).
 - 7.2.2. HISTÓRICO escolar do ensino médio (original).
 - 7.2.3. CERTIDÃO de nascimento ou casamento (original).
 - 7.2.4. IDENTIDADE (original ou digital).
 - 7.2.5. CPF (original).
 - 7.2.6. TÍTULO DE ELEITOR para maiores de 18 anos (original ou digital).
 - 7.2.7. OBRIGAÇÕES MILITARES para homens (original).
 - 7.2.8. COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (original).

- 7.3. Constatada, a qualquer tempo, a falsidade e/ou a irregularidade na documentação entregue ou apresentada, a matrícula será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

8. Dos valores a serem pagos.

- 8.1. Os valores a serem pagos em contrapartida aos serviços prestados pela **FACULDADES INTEGRADAS DO EXTREMO SUL DA BAHIA**, sem os descontos escalonados no calendário de pagamento estabelecido pela Entidade Mantenedora, bem como os valores fixados para as parcelas das novas turmas dos cursos em funcionamento estão claramente informados nos procedimentos de inscrição.
- 8.2. Sendo as bolsas de estudo um benefício concedido pela **UNIÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA - UNECE**, a esta é reservado o direito exclusivo de manter, alterar, diferenciar por unidades, cursos, modalidades e turnos de estudo ou, ainda, extinguir valores e datas desses descontos, sem que tal medida representa qualquer mudança nos valores integrais preestabelecidos.

9. Informações suplementares

- 9.1. A (o) **FACULDADES INTEGRADAS DO EXTREMO SUL DA BAHIA** reserva-se o direito de modificar conforme questão de oportunidade e conveniência alguma das deliberações direcionadas a este Processo Seletivo mencionadas anteriormente, através da publicação de Comunicado, Nota ou Aditivo a este mesmo Edital, constituindo ser parte integrante das normativas estabelecidas por este Processo Seletivo.
- 9.2. Caracteriza aceitação pelo candidato(a), através do ato de inscrição, para todo e qualquer efeito, a compreensão e a anuência de todos os procedimentos e regulamentos mencionados neste Processo Seletivo, cujo não poderá alegar desconhecimento do mesmo a qualquer tempo.
- 9.3. A solicitação de transferência externa para a **FACULDADES INTEGRADAS DO EXTREMO SUL DA BAHIA** (entre Instituições), ou de transferência interna (entre cursos)

e conseqüentemente transferência de FIES para subsidiar o novo curso, não caracteriza a transferência automática do financiamento estudantil, se fazendo necessário o cumprimento dos requisitos dispostos na Portaria Normativa Nº. 535 de 12 de junho de 2020 e demais diplomas legais pertinentes, para a transferência do mesmo., devendo o candidato observar ainda possíveis diferenças de valores de semestralidade.

- 9.4. O candidato aprovado em quaisquer dos processos seletivos previstos neste edital, serão considerados alunos calouros e estarão vinculados ao valor do currículo de ingresso.
- 9.5. A não efetivação da matrícula no prazo estabelecido neste Edital implicará na perda do direito à vaga do candidato, sem direito a recurso.
- 9.6. A **FACULDADES INTEGRADAS DO EXTREMO SUL DA BAHIA** se reserva o direito de não implantar turma cujo número de matriculados até o fim da primeira semana de aula seja insuficiente , do ponto de vista financeiro, para manter a turma com a devida qualidade.
- 9.6.1. No caso de não implantação de turma, e o candidato matriculado não venha optar por outro curso/turno terá direito a ressarcimento integral do valor da matrícula.
- 9.7. A (o) **FACULDADES INTEGRADAS DO EXTREMO SUL DA BAHIA** não se responsabiliza por dados não recebidos em decorrência de problemas técnicos, falha na comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ou por qualquer outro fator semelhante que tenha impedido a efetivação da inscrição e matrícula com a Instituição no período despendido para tanto.
- 9.8. Os candidatos que devidamente se matricularem nos cursos ofertados pela (o) **FACULDADES INTEGRADAS DO EXTREMO SUL DA BAHIA** submeter-se-ão ao Regimento Geral e Estatuto e ao Contrato de Prestação de Serviços que vincula o aluno e a Instituição, cumprindo seus (uas) respectivo regimes e normas educacionais aplicadas.
- 9.9. Todos os horários descritos neste edital consideram o fuso horário de Brasília/DF.

Publique-se!

23/09/2020 10:24:02

Eunápolis / Bahia - BA

Professora (o) Álvaro Camilo

ANEXO I - MATRIZ DE COMPETÊNCIAS E HABILIDADES PARA A PROVA

1. LÍNGUA PORTUGUESA

- 1.1. Dominar a norma culta da Língua Portuguesa e os códigos de linguagem de que ela dispõe para a produção e a recepção de conhecimento e para estabelecer as inter-relações de comunicação como produto das ações humanas.
- 1.2. Utilizar, adequadamente, os mecanismos da norma culta da língua padrão.
- 1.3. Identificar classes de palavras, suas flexões e seu emprego, suas funções morfológicas e morfossintáticas, simples e complexas, os termos de relação de sinonímia e de antonímia para usá-los, com clareza, na construção do pensamento.
- 1.4. Identificar estilos de época em literatura e relacioná-los aos seus aspectos histórico-social, político e econômico.

2. LÍNGUA ESTRANGEIRA

- 2.1. Apresentar domínio da Língua Estrangeira Moderna (Inglês) e de seus recursos linguísticos como forma de comunicação e apreensão do mundo de informação e de suas inter-relações com o conhecimento cultural e científico da humanidade.
- 2.2. Ler e compreender o sentido de um texto, aplicando a estrutura gramatical da Língua Estrangeira (Inglês).
- 2.3. Ser capaz de deduzir e inferir, de um texto, a sua compreensão através de um vocabulário já conhecido.
- 2.4. Identificar a diversidade cultural local e global.

- 2.5. Demonstrar domínio da leitura e compreensão de linguagens contemporâneas, na comunicação midiaticizada, como também nas relações grupais.
 - 2.6. Demonstrar a capacidade de construir um texto argumentativo, no qual seja defendido um ponto de vista pessoal, com clareza, correção, originalidade e coerência.
3. MATEMÁTICA/RACIOCÍNIO LÓGICO
- 3.1. Saber utilizar a linguagem matemática, no que se refere ao conhecimento sistematizado, sendo capaz de interpretar e expressar (verbal e textualmente) os fenômenos naturais, físicos e socioeconômicos.
 - 3.2. Transcrever mensagens matemáticas da linguagem corrente para a linguagem simbólica e vice-versa.
 - 3.3. Identificar padrões matemáticos em situações reais.
 - 3.4. Ler, interpretar e utilizar representações matemáticas.
 - 3.5. Organizar o pensamento matemático, identificando as variáveis determinantes e secundárias.
 - 3.6. Explorar situações/problema, procurar regularidades, fazer e testar conjecturas, formular generalizações e pensar de maneira lógica.
 - 3.7. Distinguir e utilizar raciocínios dedutivos e indutivos.
 - 3.8. Selecionar estratégias e aplicá-las na resolução de problemas.
 - 3.9. Interpretar e criticar resultados em situações-problema, nas diversas áreas do conhecimento.
 - 3.10. Perceber a operação adequada, estimar a razoabilidade do resultado, localizar os dados, interpretar e decidir a sequência dos passos para resolver problemas.

- 3.11. Estabelecer relações do conhecimento matemático com fatos do cotidiano, criando estratégias de resolução de problemas, adaptando-as às mais diversas situações apresentadas.
- 3.12. Entender a matemática como uma produção histórico-cultural passível de transformação.
- 3.13. Aplicar conhecimentos e métodos matemáticos nas várias áreas do saber humano.

4. CIÊNCIAS HUMANAS

- 4.1. Desenvolver a capacidade de fazer a leitura do espaço, utilizando-se da linguagem cartográfica como forma de orientação, locomoção e localização.
- 4.2. Situar-se no espaço e no tempo.
- 4.3. Perceber-se como ser humano agente de sua história e da história universal.
- 4.4. Compreender a dinâmica das mudanças sociais ao longo do tempo e do espaço, para intervir e interagir como agente.
- 4.5. Compreender o processo de desenvolvimento da sociedade, como sendo decorrentes das relações espaciais homem/natureza/sociedade em seus desdobramentos.
- 4.6. Perceber as relações do local/global como espaços de conflitos, de forças antagônicas na busca do entendimento dos processos socioeconômicos, nas quais se está inserido, promovendo justiça social, distribuição econômica e equilíbrio ambiental.
- 4.7. Entender os fatores que geram a mobilidade social.
- 4.8. Utilizar o conhecimento ecológico para utilização racional dos recursos energéticos e hídricos, para a melhoria da qualidade de vida da sociedade.

- 4.9. Entender-se como sujeito histórico situado no tempo e no espaço, interagindo nas relações sociais e nos princípios da cidadania.
- 4.10. Compreender a organização das sociedades nos diferentes tempos e espaços.
- 4.11. Entender o mundo em que vive e dimensionar os vários tempos históricos.
- 4.12. Perceber-se como um ser político socialmente ativo.
- 4.13. Compreender as relações de produção e sua influência na formação da sociedade.
- 4.14. Aplicar o conhecimento histórico no cotidiano de suas relações sociais e culturais.

5. CIÊNCIAS DA NATUREZA

- 5.1. Entender a natureza com um olhar científico, para refletir sobre ela.
- 5.2. Analisar experimentos propondo explicações e relacionando-os com o seu conhecimento prévio.
- 5.3. Elaborar hipóteses a partir da experimentação das leis.
- 5.4. Identificar a relação de riscos e benefícios na aplicabilidade das leis.
- 5.5. Identificar grandezas físicas que correspondem a situações cotidianas para ser capaz de medir e comparar.
- 5.6. Dar significado físico às grandezas quantificadas.
- 5.7. Utilizar a linguagem científica na resolução de problemas.
- 5.8. Compreender os fenômenos químicos à luz do saber desenvolvido pelo homem ao longo da história do tempo.

- 5.9. Interpretar os fenômenos químicos em relação aos aspectos sociopolíticos e econômicos nas diferentes esferas de ocorrência.
- 5.10. Demonstrar princípios éticos na aplicação do conhecimento científico e tecnológico.
- 5.11. Analisar os avanços tecnológicos, relacionando-os à qualidade e à manutenção da vida no planeta.
- 5.12. Demonstrar a importância da Química para o desenvolvimento científico tecnológico, numa interação entre homem e natureza na direção da sustentabilidade.
- 5.13. Interpretar a linguagem simbólica da Química.
- 5.14. Perceber as relações entre conhecimento científico e contexto socioambiental.
- 5.15. Relacionar o saber do cotidiano com os saberes científicos da Química.
- 5.16. Demonstrar consciência do valor da existência humana e da saúde enquanto completo bem-estar físico, mental e social, através do conhecimento morfofisiológico do organismo humano.
- 5.17. Reconhecer a importância do ambiente situando-se como agente integrador e construtor de sua história e da biodiversidade, valorizando a vida humana como ponto de partida para a harmonização da ambiência.
- 5.18. Compreender que interações e transformações no ambiente ocasionam modificações no ecossistema, alterando a biodiversidade.
- 5.19. Analisar a repercussão das diferentes teorias da origem da vida, sua evolução e contribuição para a construção da humanidade.

- 5.20. Identificar e classificar os diferentes seres vivos como seres interdependentes nos diferentes meios, com o intuito de elucidar questões referentes à evolução das espécies.
- 5.21. Compreender que as alterações ambientais e as modificações genéticas que ocorrem com seres vivos são decorrentes da ação humana ou da natureza.
- 5.22. Comparar os fatos da ciência biológica com o cotidiano, entendendo a sua constante transformação.